



EDITAL 02/2017
SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA VAGAS EM
DISCIPLINAS ISOLADAS DO SEMESTRE 2017.2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação – PPGCOM, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o processo seletivo para alunos especiais no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRB em Comunicação, para o semestre de 2017.2, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1 – VAGAS

Serão disponibilizadas **5 (cinco)** vagas para a disciplina ofertada.

2 – DISCIPLINA

Será ofertada a disciplina eletiva abaixo caracterizada, correspondente às duas linhas de pesquisa do PPGCOM: Comunicação e memória; e Mídia e sensibilidades. O objetivo das disciplinas isoladas é o de fornecer aos interessados a possibilidade de aprofundar e aprimorar conhecimentos específicos com vista ao ingresso no Programa como aluno regular. A disciplina ofertada possui carga horária de 68 horas, correspondendo a 04 (quatro) créditos, devendo ser cursada durante o semestre letivo do PPGCOM, que se inicia em **14/08/2017 e se encerra em 15/12/2017**.

2.1 – Comunicação e Comportamento

Docentes: Hérica Lene; Renata Pitombo Cidreira; e Sérgio Mattos

Dia e Horário: Quarta-feira - 8h00 às 12h00

Ementa: A memória e a sensibilidade humanas nos processos comunicacionais. Mídia e práticas comportamentais. A condição pragmática da comunicação. A conexão entre os suportes midiáticos, a reprodutibilidade, a memória, a dimensão artística e a dinâmica cultural.

3. INSCRIÇÕES

3.1. - Os documentos para a inscrição como alunos especiais deverão ser entregues no período de **14/07/2017 a 26/07/2017**, no horário das **09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria da Pós-Graduação**, localizada no prédio do Hansen Bahia, situado à Rua 13 de maio, 13, Centro, fundo da Igreja Matriz de Cachoeira - BA, CEP: 44.300-000, ou enviados ao referido endereço, via postal (somente por sedex), destinados à Coordenação da Pós-Graduação em Comunicação. A data do carimbo do correio não poderá ultrapassar o prazo da inscrição mencionado neste Edital.

3.2. – Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído Curso de Graduação, prioritariamente, na área de Comunicação. A aceitação de candidatos de outras áreas depende da articulação entre o interesse de estudo e a disciplina.

3.3. – A documentação exigida deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, no ato da inscrição, em envelope identificado com o nome do(a) candidato(a), e deverá obedecer à seguinte ordem:

1) Ofício de solicitação de inscrição dirigido aos professores responsáveis pela disciplina, com proposta de intenções acerca das razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja cursar a(s) disciplina(s) ofertada(s) pelo Curso de Mestrado do PPGCOM.

2) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (fotocópia);

3) Histórico Escolar da Graduação (fotocópia);

4) Fotocópia autenticada, em cartório ou por servidor público federal do diploma de graduação. A autenticação não poderá ser realizada no ato da inscrição;

5) “Curriculum vitae”, na versão do Lattes, comprovado e atualizado.

3.4. – A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição, a qual não será homologada.

3.5. – No ato da inscrição, a Secretaria do PPGCOM não fará a verificação dos documentos entregues, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a falta de qualquer documento.

3.6. – O(a)s candidato(a)s não selecionado(a)s terão até 30 (trinta) dias para retirarem da Secretaria do PPGCOM a sua documentação, sob pena de ser inutilizada a documentação após o prazo fixado para devolução.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – Critérios:

4.1.1 – Para validar a sua participação como aluno(a) especial em disciplina do PPGCOM, este deverá ser submetido a processo de avaliação a cargo dos professores responsáveis pela disciplina, conforme informações nas alíneas a, b, e c, deste item.

a) Análise do “Curriculum Vitae” (modelo lattes), no que se refere à sua formação acadêmica;

b) Análise da proposta de intenções e razões por que deseja cursar a disciplina, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo(a) candidato(a);

c) O(a)s professores(as) responsáveis pela disciplina, conforme definição pelo Colegiado do PPGCOM, se reservam ao direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital e que não caberá recurso ou revisão da seleção efetuada pelo(a)s professor(a)s ofertantes de vaga em disciplina isolada.

4.1.3 – A eventual passagem da condição de aluno(a) especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.

5 – APROVAÇÃO

Serão selecionados os candidatos a alunos especiais considerados aptos pelos(as) professores(as) responsáveis pela disciplina oferecida, de acordo com o número de vagas estabelecido no tópico 1. O resultado será afixado na Secretaria do PPGCOM e divulgado no site do Programa na UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/>) **até as 23:59 horas do dia 02/08/2017.**

6 – MATRÍCULA

6.1 – As matrículas serão realizadas no período de **07 a 11 de agosto de 2017**, no horário das **10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00, na Secretaria da Pós-Graduação** (endereço discriminado no tópico 3). O(a) candidato(a) deverá, no ato da matrícula, comparecer à Secretaria da Pós-Graduação, com originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Quitação com

o Serviço Militar (para homens), Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral, Diploma e Histórico Escolar de Graduação e uma foto 3X4.

6.2 – O(a) candidato(a) selecionado(a) como aluno(a) em regime especial que deixar de comparecer para efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente. A convocação, ou não, de outro(a) candidato(a) ficará a critério dos(as) professores(as) que ofertam a disciplina.

6.3 – Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

6.4 – É vedada a matrícula de aluno(a) especial que tenha abandonado e/ou sido reprovado(a) em disciplinas oferecidas pelo programa.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) a aluno(a) especial estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, bem como do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Nível Mestrado.

7.2 – Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7.3 – Os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação se reservam ao direito de não preencher as vagas ofertadas, bem como de alterar dias e horários das disciplinas deste Edital.

Cachoeira, 14 de julho de 2017.

Prof.^a Dra. Renata Pitombo Cidreira

Coordenadora do PPGCOM